CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO, GRAVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE VÍDEO COM SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO, ARMAZENAMENTO E CONSULTAS DAS MESMAS, GERADAS POR MEIO DE CÂMERAS DE VÍDEO

Pregão nº 092/2018
Processo Administrativo n° 9.133/2018
Contrato nº. 125/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.773.416/0001-10, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Sala 902, 14° Subdistrito, Vila Hamburguesa, Torre A, Torre Sky Tower, Condomínio Lobo Office Park, CP. 05.319-000, São Paulo – SP, representada neste ato pelo Senhor **Rodolfo Valentino Imbimbo**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.703.060-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 055.935.918-73, residente e domiciliado na Rua Jacacal, nº 83, Bosque do Vianna, CEP. 06.711-085, no município de Cotia, Estado de São Paulo, e pelo Senhor **Amauri Souza Lima**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.980.213-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 055.236.228-00, residente e domiciliado na Rua Nogaya, nº 18, Jardim Takebe, CEP. 09.940-200, no município de Diadema, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo, conforme **Anexo I** (Termo de Referência e Especificações Técnicas), parte integrante do Edital.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 092/2018;
b-) Processo Administrativo n° 9.133/2018.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger o fornecimento

do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados da emissão da Ordem de Serviços.

3.1.1. A cada período de 12 (doze) meses, contados da total operacionalização dos sistemas, a critério da Prefeitura, poderá ser aplicado reajuste, com base no IGPM/FGV.

3.2. O prazo para a instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Serviços, com exceção da CENTRAL, que será de até 60 (sessenta) dias.

3.3. A **CONTRATADA** deverá instalar, operar e manter todos os equipamentos, prevendo seu funcionamento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, nos moldes previstos no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.4. A **CONTRATADA** deverá promover treinamento, bem como informar o quadro de colaboradores à disposição da execução do objeto, indicando, inclusive, preposto que irá representá-la, conforme especificado no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.5. Os critérios de avaliação de disponibilidade e medição dos serviços, bem como os locais de instalação constam do **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.6. A **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

3.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletivo – EPC's que se fizerem necessários para a execução do objeto, bem como será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de seu uso.

3.8. A **CONTRATADA** será responsável pela alimentação, transporte, crachás, uniformes, etc, bem como por todos os encargos trabalhistas de seus colaboradores, nos termos do **Anexo I**, parte integrante do Edital.

3.9. Outras determinações para a perfeita forma de execução encontram-se em **Anexo I**, parte integrante do Edital.

4.0 DO VALOR

4.1. O valor mensal estimado para execução do objeto constante em Cláusula 1.0 é de: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), apresentado como lance final pela **CONTRATADA,** o qual perfaz o valor global estimado de R$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais) para 12 (doze) meses e valor global estimado de R$ 3.288.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) para os 48 (quarenta e oito) meses.

4.2 O valor retro referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, exceto o reajuste permitido neste instrumento, estando incluído no mesmo todas as

despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária n° **26.452.5.2005 339039.11 – *Ficha 377* – Recurso Próprio**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A cada período de 01 (um) mês de fluência do prazo de execução, a **CONTRATANTE**, por meio do fiscal do contrato, realizará a aferição dos serviços executados com base nos critérios de avaliação de disponibilidade e medição dos serviços, constantes no **Anexo I**.

5.2. Ocorrendo a aprovação e rubrica das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao endereço eletrônico: transito@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para segurancapublica@jaguariuna.sp.gov.br e guardamunicipal@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será vistada pelo(s) fiscal(is) do contrato e enviada ao Secretário de Mobilidade Urbana, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3. Deverá estar indicado nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.4. Os pagamentos serão efetuados até o 30° (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4.1. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

5.5. Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.

5.5.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

5.6. A fim de evitar eventual responsabilização trabalhista do Município, a **CONTRATADA** comprovará mensalmente sua regularidade trabalhista, emitindo Guia de Recolhimento de FGTS, Guia de Recolhimento de INSS e comprovantes de pagamento dos salários de seus empregados, e as anexará à nota fiscal, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já

fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento, podendo acarretar desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:
7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a se submeter, permitir, assegurar e facilitar eventuais fiscalizações da **CONTRATANTE** e/ou de orgãos fiscalizadores pertinentes.

8.2. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.3. A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em

especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade civil e/ou criminal pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, apontados na fiscalização do contrato.

8.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0. DAS DECLARAÇÕES

9.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar em até 02 (dois) dias da Ordem de Serviços, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do responsável técnico pela execução dos serviços.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste, o quadro de colaboradores à disposição da execução do objeto, indicando, inclusive, preposto que irá representá-la, atentado-se para todo o disposto no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

10.0 TOLERÂNCIA:

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.0 VALOR DO CONTRATO:

11.1 Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R$ 3.288.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), para todos os efeitos legais.

12.0 VIGÊNCIA:

12.1 Este contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses contados da emissão da Autorização para Início da(s) Instalação(ões) (**Anexo VII**).

13.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

13.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.0. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Fedreal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

15.0 FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.
Rodolfo Valentino Imbimbo
RG nº 13.703.060-5
CPF/MF nº 055.935.918-73

TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.
Amauri Souza Lima
RG nº 16.980.213-9
CPF/MF nº 055.236.228-00

TESTEMUNHAS:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
Contrato n° 125/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 17 de setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.
Rodolfo Valentino Imbimbo
RG nº 13.703.060-5
CPF/MF nº 055.935.918-73

TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.
Amauri Souza Lima
RG nº 16.980.213-9
CPF/MF nº 055.236.228-00

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES) / ORDEM DE SERVIÇOS

Pregão nº 092/2018 – Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo
Contrato nº 125/2018

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____ representante da **CONTRATANTE** e responsável pela fiscalização do contrato acima mencionado, **AUTORIZO** a **CONTRATADA TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ\MF sob nº 15.773.416/0001-10, **a dar início na instalação dos equipamentos e demais serviços necessários para a efetiva operacionalização / execução do objeto** do **Contrato nº 125/2018**.

_____, _____, de _____de 2018.

_____
CONTRATANTE
Nome: _____
RG nº : _____

_____
FISCAL
Nome: _____
RG nº : _____

_____
CONTRATADA
Nome: Rodolfo V. Imbimbo
RG nº : 13.703.060-5

ANEXO VIII
ATESTADO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

Pregão nº 092/2018 – Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo
Contrato nº 125/2018

Eu _____ (nome completo), CPF nº _____ representante da **CONTRATANTE** e responsável pela fiscalização do contrato acima mencionado, **DECLARO** que a **CONTRATADA** efetuou todo o necessário para o efetivo início da operacionalização/execução do objeto.

Sendo assim, fica a **CONTRATADA TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ\MF sob nº 15.773.416/0001-10, **AUTORIZADA** **a dar início na operacionalização / execução do objeto**.

_____, _____, de _____de 2018.

_____
CONTRATANTE
Nome: _____
RG nº : _____

_____
FISCAL
Nome: _____
RG nº : _____

_____
CONTRATADA
Nome: Rodolfo V. Imbimbo
RG nº : 13.703.060-5

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – itens 05, 34, 52, 65 e 72.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 34.911,80.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Vital Hospitalar Comercial Ltda. - CNPJ 61.610.283/0001-88.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamento. – itens 11, 53 e 71.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 26.160,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
Contrato nº 210/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Alfi Serviços Ltda. EPP
CNPJ. 18.936.968/0001-90
Objeto: Montagem de cabine primária para entrada de energia elétrica
Fica prorrogado o contrato por mais 60 dias, a partir de 16 de julho de 2018;
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2018.
Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
Contrato nº 122/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Sonner Sistemas de Informática Ltda.
CNPJ. 06.067.665/0001-07
Objeto: Fornecimento de licença de uso de Sistemas Integrados de Administração Pública
Prazo: 12 meses.
Valor Global: R$ 1.090.000,00
Secretaria de Gabinete, 14 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
Contrato nº 125/2018
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Talentech – Tecnologia Ltda.
CNPJ. 15.773.416/0001-10
Objeto: Prestação de serviços de captação, transmissão, recepção, gravação e processamento de imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consultas das mesmas, geradas por meio de câmeras de vídeo
Prazo: 48 meses.
Valor Global Estimado: R$ 3.288.000,00
Secretaria de Gabinete, 17 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 090/2018.
Ata de Registro de Preços nº 211/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Azul Esporte Comercial LTDA – EPP
CNPJ: 11.633.685/0001-20
Objeto: Fornecimento eventual e parcelados de materiais esportivos.
Lote: 13.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 75.500,00.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 090/2018.
Ata de Registro de Preços nº 212/2018
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Azul Esporte Comercial LTDA – EPP
CNPJ: 11.633.685/0001-20
Objeto: Fornecimento eventual e parcelados de materiais esportivos.
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 490.299,99.
Secretaria de Gabinete, 18 de setembro de 2018.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 048/2018
Pregão Presencial nº 11/2018
Empenho: 20560/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: MIRANDA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ: 45.739.042/0001-87
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios
Valor do Empenho: R$ 4.300,00
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 073/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20561/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. ME
CNPJ: 13.719.263/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Valor do Empenho: R$ 2.500,00
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 066/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20562/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
CNPJ: 13.331.317/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Valor do Empenho: R$ 17.195,20
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 072/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20563/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME
CNPJ: 20.204.978/0001-82
Objeto: Aquisição de Protetor Solar
Valor do Empenho: R$ 2.940,00
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 071/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20564/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: M.L. DA SILVEIRA - EPP
CNPJ: 08.974.329/0001-65
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis
Valor do Empenho: R$ 1.337,40
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 068/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20565/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: J J SOUTO ME
CNPJ: 00.149.755/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis
Valor do Empenho: R$ 807,00
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 069/2018
Pregão Presencial nº 106/2018
Empenho: 20566/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: JOFRAN – COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA EPP
CNPJ: 59.902.262/0001-94
Objeto: Aquisição de Saco de Lixo
Valor do Empenho: R$ 13.175,00
Data do Empenho: 14/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 067/2018
Pregão Presencial nº 22/2018
Empenho: 20567/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Administração e Finanças
Detentora: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
CNPJ: 68.209.048/0001-48
Objeto: Aquisição de saco Lixo
Valor do Empenho: R$ 985,50
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 227/2017
Pregão Presencial nº 106/2017
Empenho: 20235/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Obras e Serviços
Detentora: LEANDRO APARECIDO FALCIROLI
CNPJ: 05.043.418/0001-08
Objeto: Prestação de Serviço de Mecânica, Injeção eletrônica
Valor do Empenho: R$ 325,40
Data do Empenho: 03/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 052/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Empenho: 20229/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social
Detentora: MC LOCACOES E VIAGENS EIRELI - EPP
CNPJ: 23.323.647/0001-50
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte com Veículo Tipo Ônibus, Para Crianças, Adultos e Idosos
Valor do Empenho: R$ 7.837,50
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 051/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Empenho: 20227/2018
Órgão Gerenciador: Secretária de Assistência Social
Detentora: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 06.254.306/0001-50
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte com Veículo Tipo Ônibus, Para Crianças, Adultos e Idosos
Valor do Empenho: R$ 1.396,00
Data do Empenho: 10/09/2018
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA REGISTRO DE PREÇO nº 75/2018
Pregão Presencial nº 22/2018